

- DECRETO N° 77, DE 08 DE JUNHO DE 1984 -

ESTA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984 E DATA DE VENCIMENTO PARA O IPTU/TSU.

JOSÉ FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal da Zupiranga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1429/71,

- DECRETO -

ARTIGO 1º - Fase fixada em 079% (setenta e nove por cento) o percentual de atualização a ser aplicado sobre:

- Unidade da referência;
- Valor base do m² de terrenos;
- Valor de m² de tipo de edificação;
- Base de cálculo da I.S.S.

ARTIGO 2º - O IPTU/TSU será lançado em 03 (três) parcelas, cada uma correspondente a um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

ARTIGO 3º - As datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no artigo anterior para o exercício de 1984, serão as seguintes:

- 1ª parcela: até o dia 11 de agosto de 1984;
- 2ª parcela: até o dia 09 de novembro de 1984;
- 3ª parcela: até o dia 31 de outubro de 1984.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Zupiranga, aos 08 de junho de 1984

◦ JOSÉ FERNANDES BERTOLA ◦
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Chifre do Serviço de Administração
da Prefeitura Municipal de Zupiranga, 08 de Junho de 1984.

◦ LAURA DE SOUZA TERRA ◦
Serviço de Administração